

EDITAL Nº 001/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO
1º CONTRATA IFES- Encontro Nacional dos Gestores de Contratações das Instituições
Federais de Ensino Superior -dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2026.

A **Reitora da Universidade Federal de Goiás – UFG**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, por meio do qual a Universidade Federal de Goiás, em conjunto com a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE, selecionará pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a realização do **1º CONTRATA IFES – Encontro Nacional dos Gestores de Contratações das Instituições Federais de Ensino Superior**, que ocorrerá entre os dias 03 e 06 de agosto de 2026, na cidade de Goiânia/GO, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

O **1º CONTRATA IFES – Encontro Nacional de Gestores de Contratações das Instituições Federais de Ensino Superior** constitui projeto de extensão da Universidade Federal de Goiás – UFG e evento de caráter nacional voltado à promoção do debate, da troca de experiências e do fortalecimento das boas práticas em contratações públicas no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES. A iniciativa reunirá gestores, especialistas, servidores públicos e demais profissionais da área de contratações públicas de diversas instituições federais de ensino, consolidando-se como espaço de integração institucional, capacitação e disseminação de conhecimentos.

A Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE atuará, no âmbito deste chamamento, na condição de fundação de apoio credenciada junto à Universidade Federal de Goiás, atuando como responsável pela execução administrativa e financeira do projeto, em conformidade com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, o instrumento jurídico celebrado entre a UFG e a Fundação RTVE e as demais normas institucionais aplicáveis.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção pública de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o **1º CONTRATA IFES – Encontro Nacional dos Gestores de Contratações das Instituições Federais de Ensino Superior**, projeto institucional da Universidade Federal de Goiás – UFG, cuja execução administrativa e financeira será realizada pela Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE, mediante repasse financeiro ou fornecimento de bens e/ou serviços, para sua realização nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2026, na cidade de Goiânia/GO.

1.2. As pessoas jurídicas cujas propostas de patrocínio forem aprovadas terão direito às contrapartidas institucionais e de divulgação correspondentes à modalidade e à categoria de patrocínio para as quais forem enquadradas, observadas as condições estabelecidas no Capítulo VI – Das Categorias de Patrocínio e das Contrapartidas deste Edital.

1.3. Todas as despesas necessárias à elaboração e à apresentação da proposta, bem como quaisquer outros custos decorrentes da participação neste chamamento, correrão por conta exclusiva da interessada, não cabendo à Universidade Federal de Goiás – UFG ou à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE qualquer responsabilidade por seu ressarcimento, independentemente do resultado do procedimento.

II – DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O interessado em participar deste Edital deverá indicar, em sua proposta, a modalidade de patrocínio de seu interesse, dentre aquelas previstas no item 6.1 deste Edital, correspondente às categorias e respectivas contrapartidas institucionais.

III – DA PROPOSTA

3.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme o modelo constante do Anexo I deste Edital e encaminhadas até as 14h00 do dia 13 de julho de 2026, admitindo-se uma das seguintes formas de apresentação:

a) presencialmente, mediante entrega de 1 (uma) via impressa, em envelope lacrado, sem emendas ou rasuras, na Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Federal de Goiás – PROAD/UFG, Campus Samambaia, Avenida Esperança, s/n, Campus Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.690-900; ou

b) por meio eletrônico, mediante envio da proposta, assinada digitalmente pelo representante legal da empresa, para o endereço eletrônico diretoria.dcom@ufg.br, observado o modelo constante do Anexo I deste Edital.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão Organizadora do 1º CONTRATA IFES, que verificará sua conformidade com as disposições deste Edital e o enquadramento na modalidade de patrocínio escolhida.

4.2. Serão consideradas regulares as propostas que atenderem às exigências deste Edital, observado o interesse institucional, a disponibilidade dos espaços de divulgação e o limite de cotas previsto para cada modalidade de patrocínio.

4.3. Na hipótese de haver número de propostas superior à quantidade de cotas disponíveis para determinada modalidade de patrocínio, a seleção observará a ordem cronológica de recebimento das propostas que atenderem integralmente às exigências deste Edital.

4.4. O resultado da seleção será divulgado até o dia 21 de julho de 2026, mediante comunicação às empresas selecionadas e publicação nos meios oficiais adotados pela Universidade.

V – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento, mediante enquadramento em uma das modalidades de patrocínio previstas neste Edital.

5.2. Em razão da natureza acadêmica, técnica e institucional do 1º CONTRATA IFES, não serão admitidas propostas de patrocínio provenientes de pessoas jurídicas cuja atividade, produtos, serviços, marca ou material publicitário sejam incompatíveis com os objetivos do evento ou possam comprometer a imagem institucional da Universidade Federal de Goiás, das instituições parceiras ou da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE.

5.3. Fica vedada, em especial, a participação de pessoas jurídicas que promovam:

I – produtos, serviços ou atividades cuja divulgação seja vedada pela legislação;

II – conteúdo discriminatório, ofensivo, ilícito ou incompatível com os princípios da Administração Pública;

III – propaganda de natureza político-partidária, eleitoral ou religiosa no âmbito do evento; e

IV – produtos cuja exposição ou divulgação seja incompatível com a finalidade institucional, educacional e científica do 1º CONTRATA IFES.

VI – DAS CATEGORIAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS

6.1. O patrocínio poderá ser realizado por uma das seguintes modalidades:

I – aporte financeiro, mediante repasse dos recursos à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE, responsável pela execução administrativa e financeira do projeto; ou

II – fornecimento de bens, produtos, serviços ou infraestrutura necessários à realização do evento, desde que previamente aprovados pela Comissão Organizadora.

6.2. Na hipótese prevista no inciso II do item anterior, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar, juntamente com sua proposta, descrição detalhada dos bens, produtos, serviços ou infraestrutura ofertados, acompanhada de documentos hábeis que permitam aferir seu valor de mercado, tais como orçamento, proposta comercial, tabela de preços, nota fiscal de referência ou outro documento idôneo.

6.3. A Comissão Organizadora analisará a pertinência da proposta, a compatibilidade dos bens ou serviços ofertados com as necessidades do evento e a razoabilidade do valor econômico apresentado, podendo solicitar documentos complementares, esclarecimentos ou promover diligências para subsidiar sua decisão.

6.4. A definição da categoria de patrocínio observará o valor econômico do aporte financeiro ou, quando se tratar de patrocínio não financeiro, o valor atribuído pela Comissão Organizadora aos bens, produtos, serviços ou infraestrutura efetivamente aprovados.

6.5. A aprovação do patrocínio na modalidade prevista no inciso II do item 6.1 ficará condicionada à demonstração de que os bens, produtos ou serviços ofertados atendem às necessidades do evento, apresentam valor compatível com os preços praticados no mercado e contribuem efetivamente para a consecução de seus objetivos.

6.6. As patrocinadoras farão jus às contrapartidas institucionais correspondentes à categoria de patrocínio para a qual forem enquadradas, observados os valores mínimos e benefícios abaixo estabelecidos.

a) Categoria Diamante – valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

A patrocinadora fará jus às seguintes contrapartidas:

I – espaço para divulgação institucional, exposição e comercialização de materiais e produtos, mediante utilização de estande de 3,00 m x 3,00 m, cuja montagem será de responsabilidade da patrocinadora, observado layout previamente aprovado pela Comissão Organizadora;

II – exposição de 1 (um) banner institucional, confeccionado pela patrocinadora, nas dimensões de 1,20 m x 1,00 m;

III – menção institucional pelo cerimonial do evento;

IV – inserção da marca nos materiais impressos do evento (blocos e banners) e no sítio eletrônico oficial, com possibilidade de direcionamento ao endereço eletrônico da patrocinadora.

b) Categoria Ouro – valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

A patrocinadora fará jus às seguintes contrapartidas:

I – espaço para exposição institucional de materiais e produtos da empresa;

II – exposição de 1 (um) banner institucional nas dimensões de 1,20 m x 1,00 m;

III – menção institucional pelo cerimonial do evento;

IV – inserção da marca nos materiais impressos do evento e no sítio eletrônico oficial.

c) Categoria Prata – valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

A patrocinadora fará jus às seguintes contrapartidas:

I – exposição de 1 (um) banner institucional nas dimensões de 1,20 m x 1,00 m;

II – menção institucional pelo cerimonial do evento;

III – inserção da marca nos materiais impressos do evento e no sítio eletrônico oficial.

d) Categoria Bronze – valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

A patrocinadora fará jus à divulgação de sua marca no sítio eletrônico oficial do evento.

6.7. As dimensões, a localização e as especificações técnicas das inserções de marca poderão sofrer ajustes necessários à adequação ao projeto gráfico, ao espaço físico e à infraestrutura do evento, preservadas as contrapartidas correspondentes à categoria de patrocínio aprovada.

VII – DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO, DO APORTE DOS RECURSOS E DA ENTREGA DOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. A formalização do patrocínio ocorrerá mediante a aprovação da proposta pela Comissão Organizadora e a assinatura do Termo de Adesão ao Edital, constante do **Anexo II**, por meio do qual a patrocinadora aderirá integralmente às disposições deste Edital e assumirá as obrigações correspondentes à modalidade e à categoria de patrocínio aprovadas.

7.2. Para assinatura do Termo de Adesão, a patrocinadora deverá apresentar os seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – documento de identificação do representante legal ou instrumento de procuração com poderes específicos para assinatura do Termo de Adesão, quando aplicável;

III – contrato social, estatuto ou documento equivalente, acompanhado de suas alterações, quando aplicável.

7.3. Na hipótese de patrocínio financeiro, a patrocinadora deverá realizar o aporte correspondente à categoria aprovada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Adesão, mediante depósito bancário, transferência eletrônica, boleto bancário, PIX ou outro meio de pagamento disponibilizado pela Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE, em conta bancária específica destinada exclusivamente à execução do projeto.

7.4. Na hipótese de patrocínio mediante fornecimento de bens, produtos, serviços ou infraestrutura, a entrega deverá ocorrer nas condições, especificações e prazos previamente definidos pela Comissão Organizadora, observada a proposta aprovada e o respectivo Termo de Adesão.

7.5. Os recursos financeiros, bens, produtos, serviços ou infraestrutura recebidos serão destinados exclusivamente à realização do 1º CONTRATA IFES – Encontro Nacional de Gestores de Contratações das Instituições Federais de Ensino Superior, observadas as

finalidades do projeto, a legislação aplicável e o instrumento jurídico celebrado entre a Universidade Federal de Goiás e a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE.

7.6. O descumprimento, pela patrocinadora, das obrigações assumidas no Termo de Adesão, especialmente quanto à realização do aporte financeiro ou à entrega dos bens, produtos, serviços ou infraestrutura nos prazos estabelecidos, implicará o cancelamento da aprovação da proposta e a perda do direito às contrapartidas previstas neste Edital, facultando à Comissão Organizadora convocar o próximo interessado, observada a ordem cronológica de recebimento das propostas que tenham atendido integralmente às exigências deste Edital, nos termos do item 4.3.

7.7. Os recursos financeiros captados integrarão a execução financeira do projeto, sendo administrados pela Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE em conta bancária específica e aplicados exclusivamente nas despesas necessárias à realização do evento, observadas as disposições deste Edital, o plano de trabalho aprovado, a legislação aplicável e o instrumento jurídico celebrado entre a Universidade Federal de Goiás e a Fundação RTVE.

7.8. O patrocínio objeto deste Edital não confere à patrocinadora qualquer direito à concessão de incentivo, benefício ou renúncia fiscal, inclusive em relação ao Imposto sobre a Renda, ao ICMS ou a outros tributos, ressalvada a existência de previsão legal específica.

VIII – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital até **2 (dois) dias úteis** antes do término do prazo para apresentação das propostas.

8.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico diretoria.dcom@ufg.br, com a identificação do interessado e indicação precisa do item ou da cláusula objeto da consulta.

8.3. Os esclarecimentos prestados pela Comissão Organizadora serão disponibilizados aos interessados por meio eletrônico e, quando possuírem caráter geral, poderão ser divulgados nos canais oficiais do evento, passando a integrar este Edital para todos os fins.

8.4. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem nem interrompem os prazos previstos neste Edital.

IX - DO CRONOGRAMA

9.1. O procedimento de seleção observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Publicação do Edital	13/07/2026

Etapa	Data
Prazo para pedidos de esclarecimentos	até 14/07/2026
Resposta aos pedidos de esclarecimentos	até 15/07/2026
Prazo para apresentação das propostas	até 16/07/2026, às 18h00
Análise das propostas	até 20/07/2026
Divulgação do resultado e notificação das patrocinadoras selecionadas	até 21/07/2026
Apresentação da documentação e assinatura do Termo de Adesão	até 24/07/2026
Aporte financeiro ou entrega dos bens, produtos, serviços ou infraestrutura	até 27/07/2026
Realização do evento	03 a 06/08/2026

X – DO CANCELAMENTO, DO ADIAMENTO E DAS ALTERAÇÕES DO EVENTO

10.1. A Universidade Federal de Goiás – UFG poderá, por motivo de interesse público devidamente justificado, caso fortuito, força maior ou fato superveniente que inviabilize a realização do evento, cancelar, adiar ou alterar a data, o local, a programação ou o formato de realização do 1º CONTRATA IFES, mediante comunicação às patrocinadoras.

10.2. Na hipótese de cancelamento definitivo do evento, as patrocinadoras terão direito à restituição integral dos valores aportados a título de patrocínio financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial do cancelamento.

10.3. Na hipótese de patrocínio realizado mediante fornecimento de bens, produtos, serviços ou infraestrutura, a Comissão Organizadora, em conjunto com a patrocinadora, buscará definir solução consensual, priorizando, conforme o caso, a devolução dos bens ainda não utilizados, o cancelamento das entregas futuras ou outra forma de recomposição que preserve o equilíbrio da relação estabelecida entre as partes.

10.4. O adiamento do evento não implicará, por si só, o cancelamento dos patrocínios já formalizados, facultando-se à patrocinadora manifestar sua concordância com a nova data ou solicitar o cancelamento de sua adesão e a restituição dos valores eventualmente aportados.

10.5. A restituição prevista neste Capítulo será realizada pela Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE, responsável pela execução administrativa e financeira do projeto.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os bens, produtos, serviços ou infraestrutura ofertados a título de patrocínio serão destinados exclusivamente à realização do 1º CONTRATA IFES – Encontro Nacional de

Gestores de Contratações das Instituições Federais de Ensino Superior, observadas as necessidades do projeto e as deliberações da Comissão Organizadora.

11.2. As patrocinadoras deverão disponibilizar os bens, produtos, serviços ou infraestrutura objeto do patrocínio nas condições, especificações, local e prazos previamente definidos pela Comissão Organizadora.

11.3. As patrocinadoras deverão encaminhar sua logomarca em arquivo digital de alta resolução, preferencialmente em formato vetorial (CDR, AI, EPS, SVG ou PDF vetorial), ou outro formato tecnicamente compatível, observando as especificações fornecidas pela Comissão Organizadora para aplicação nos materiais institucionais e de divulgação do evento.

11.4. A utilização das marcas, logotipos e demais elementos de identidade visual das patrocinadoras ficará restrita às ações de divulgação relacionadas ao evento e observará as respectivas categorias de patrocínio previstas neste Edital.

11.5. O presente Edital será publicado no Portal da Universidade Federal de Goiás – UFG, no Portal da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE e no sítio eletrônico oficial do **1º CONTRATA IFES**, sendo igualmente encaminhado para divulgação institucional pela Universidade de Brasília – UnB, pelo Instituto Federal de Goiás – IFG e pelo Instituto Federal Goiano – IF Goiano, por intermédio de seus respectivos canais oficiais de comunicação.

11.6. A participação neste chamamento implica a plena ciência e aceitação das disposições constantes deste Edital e de seus anexos.

11.7. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Patrocínio;

Anexo II – Termo de Adesão ao Edital.

11.8. O presente Edital possui natureza de chamamento público para captação de patrocínios, não se caracterizando como procedimento competitivo entre os interessados. As propostas serão analisadas exclusivamente quanto ao atendimento das disposições deste Edital, à compatibilidade com os objetivos institucionais do evento e à disponibilidade das modalidades e categorias de patrocínio, não havendo classificação das patrocinadoras por ordem de mérito ou vantagem.

11.9. A Comissão Organizadora poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que importe alteração substancial da proposta apresentada.

11.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do 1º CONTRATA IFES, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público.

11.11. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Organizadora, por meio do endereço eletrônico diretoria.dcom@ufg.br, ou pelos canais oficiais de comunicação da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Federal de Goiás – PROAD/UFG.

Goiânia, 13 de julho de 2026.

Hugo Ferreira Ginu

Pró-reitor Adjunto de Administração e Finanças

Verlany Souza Marinho de Biage

Coordenadora do Projeto de Extensão: '1º ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DE CONTRATAÇÕES DAS IFES'

Membro da Comissão Organizadora do 1º CONTRATA IFES

Profa. Dra. Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora Executiva da Fundação RTVE

ANEXO I
PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À
Comissão Organizadora do 1º CONTRATA IFES – Encontro Nacional de Gestores de
Contratações das Instituições Federais de Ensino Superior

A empresa _____, inscrita
no CNPJ nº _____, com sede à
_____, CEP
_____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representada por ****, CPF nº _____, vem apresentar proposta de patrocínio para participação no
Edital nº 001/2026, nos seguintes termos:

1. Modalidade do patrocínio

- ☐ Aporte financeiro
☐ Fornecimento de bens, produtos, serviços ou infraestrutura
-

2. Categoria pretendida

- ☐ Diamante
☐ Ouro
☐ Prata
☐ Bronze
-

3. Valor do patrocínio

Valor ofertado:

R\$ _____
(Preenchimento obrigatório para patrocínio financeiro.)

4. Descrição do patrocínio não financeiro

(Preenchimento obrigatório apenas quando a proposta consistir no fornecimento de bens, produtos, serviços ou infraestrutura.)

Descrição detalhada:

Valor de mercado estimado:

R\$ _____

Documentos apresentados para comprovação do valor econômico:

- ☐ Orçamento
- ☐ Proposta comercial
- ☐ Tabela de preços
- ☐ Nota fiscal de referência
- ☐ Outro documento idôneo:

5. Declarações

A proponente declara que:

I – conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital nº 001/2026;

II – as informações constantes desta proposta são verdadeiras;

III – compromete-se a cumprir as obrigações correspondentes à modalidade e à categoria de patrocínio que vierem a ser aprovadas pela Comissão Organizadora;

IV – no caso de patrocínio mediante fornecimento de bens, produtos, serviços ou infraestrutura, declara que o valor econômico informado corresponde ao valor de mercado dos itens ofertados, estando a proposta acompanhada da documentação comprobatória pertinente;

V – está ciente de que a categoria de patrocínio será definida pela Comissão Organizadora com base na análise da proposta e, quando aplicável, na aferição do valor econômico dos bens, produtos, serviços ou infraestrutura ofertados, nos termos do Edital.

Goiânia/GO, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa

Nome:

Cargo:

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL Nº 001/2026

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE PATROCÍNIO DO 1º CONTRATA IFES – ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DE CONTRATAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

Pelo presente instrumento, a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com sede à
_____, neste ato representada
por _____, CPF nº _____,
doravante denominada **PATROCINADORA**, manifesta sua adesão ao **Edital nº 001/2026**,
comprometendo-se a observar integralmente suas disposições, mediante as seguintes
cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão da PATROCINADORA ao Edital nº 001/2026, visando à concessão de patrocínio para a realização do **1º CONTRATA IFES – Encontro Nacional de Gestores de Contratações das Instituições Federais de Ensino Superior**, promovido pela Universidade Federal de Goiás – UFG, com execução administrativa e financeira da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODALIDADE E DA CATEGORIA DO PATROCÍNIO

A **PATROCINADORA** aderirá à seguinte modalidade de patrocínio:

- ☐ Aporte financeiro
- ☐ Fornecimento de bens, produtos, serviços ou infraestrutura.

Categoria aprovada:

- ☐ Diamante
- ☐ Ouro
- ☐ Prata
- ☐ Bronze

Valor ou estimativa econômica do patrocínio:

R\$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

Constituem obrigações da **PATROCINADORA**:

- I – cumprir integralmente as disposições constantes do Edital nº 001/2026;
- II – cumprir integralmente a Proposta de Patrocínio apresentada e aprovada pela Comissão Organizadora, a qual integra o presente Termo de Adesão para todos os fins de direito;
- III – realizar o aporte financeiro ou entregar os bens, produtos, serviços ou infraestrutura aprovados, observados os prazos e condições estabelecidos no Edital;
- IV – fornecer, quando solicitado, todas as informações e documentos necessários à execução do patrocínio;

V – disponibilizar sua identidade visual em formato adequado para utilização nos materiais institucionais do evento;

VI – observar as orientações expedidas pela Comissão Organizadora quanto à utilização de sua marca e à execução das contrapartidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRAPARTIDAS

A **PATROCINADORA** fará jus exclusivamente às contrapartidas institucionais correspondentes à modalidade e à categoria de patrocínio aprovadas, observadas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES

A **PATROCINADORA** declara que:

I – tomou conhecimento integral do Edital nº 001/2026 e de todos os seus anexos;

II – aceita, sem ressalvas, todas as condições estabelecidas no Edital;

III – possui poderes para assumir as obrigações decorrentes deste Termo;

IV – as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;

V – está ciente de que o patrocínio não gera qualquer direito à concessão de incentivo, benefício ou renúncia fiscal, salvo previsão legal específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo sujeitará a **PATROCINADORA** às consequências previstas no Edital nº 001/2026, inclusive ao cancelamento da aprovação da proposta e à perda do direito às contrapartidas institucionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA

O presente Termo de Adesão vincula-se, para todos os fins de direito, à Proposta de Patrocínio apresentada pela **PATROCINADORA** no âmbito do Edital nº 001/2026, a qual passa a integrar este instrumento como se nele estivesse integralmente transcrita, prevalecendo, em conjunto com o Edital e seus anexos, para disciplinar os direitos e obrigações das partes.

E, por estar de acordo com todas as condições acima estabelecidas, firma o presente Termo.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2026.

PATROCINADORA

Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º CONTRATA IFES

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____